



DECRETO Nº 15/2013 Mucambo, em 4 de junho de 2013.

CONVOCAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS A CUMPRIR JORNADA DE TRABALHO DE 8 (OITO) HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo, etc.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 234/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mucambo), segundo o qual é dever do servidor municipal “cumprir jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) semanais”.

Considerando, mesmo que os servidores tenham sido concursados para cumprir jornada de trabalho inferior as 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, quando receberiam salários proporcionais as horas trabalhadas.

Considerando, que o administrador deve zelar pelo cumprimento da Ordem Judicial, estampada no Processo 1676-90.2010.8.06.0130(2274/2010).

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os servidores públicos municipais indicados no Anexo deste Decreto, referenciados no Processo 1676-90.2010.8.06.0130(2274/2010), a desempenhar a jornada integral de 08 (oito) horas diárias, 40 (quarenta) horas semanais, sob as penas da lei, a partir do dia 10 de junho de 2013.

A handwritten signature in black ink is located at the bottom right of the page. The signature is stylized and appears to be the name of the Mayor of Mucambo.



Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mucambo, em 04 de junho
de 2013.

Wilebaldo Melo Aguiar
WILEBALDO MELO AGUIAR

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 15/2013 Mucambo, em 4 de junho de 2013.

ANEXO ÚNICO

- I – Maria da Conceição da Cruz Rodrigues;
- II – Antônio Melo Mesquita;
- III – Hosanan Lima Silva;
- IV - Antônio Fernandes Martins.